



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



Emenda à Lei Orgânica do Município nº 068/2.015

Objeto: “Dá nova redação ao Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Potirendaba”.

“A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 142 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA”.

Art 1º O Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Potirendaba, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. Na sessão legislativa que compreende de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 01 de Agosto à 05 de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal reunir-se-á independentemente de convocação.


Art 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 18 de Junho de 2.015


Verª – Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Presidente


Verº – Anisio Dezanetti
Vice-Presidente


Verº – José Carlos Coiado Santiago
1º - Secretário


Verº - Carlos Roberto Bueno Lacerda
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara
Potirendaba, 18 de Junho de 2.015


Luiz Lago – Diretor de Secretaria